



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.157/2019**

Publicado

em

11 / 01 / 2019

Dispõe sobre a inclusão de máquinas e/ou equipamentos ao anexo I, da Lei nº 941/2014; fixa preços mínimos pela utilização na execução de serviços prestados ao contribuinte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 941/2014, que autoriza a execução de serviços em propriedades particulares, com máquinas e/ou equipamentos pertencentes a frota municipal, mediante pagamento de preço mínimo pelos serviços prestados, conforme fixado na Tabela de Preço Público do anexo I que a integra;

**CONSIDERANDO** que a municipalidade adquiriu novos maquinários e/ou equipamentos, que serão utilizados na execução de serviços em propriedades particulares, e que ainda não foram incluídos no anexo I e respectiva Tabela de Preço Público, para fixação do preço mínimo pela sua utilização, na forma prevista no art. 3º da Lei sobredita.

**DECRETA:**

**Art. 1º - O ANEXO I (Tabela de Preço Público)** que integra a Lei nº 941/2014, que especifica os maquinários e/ou equipamentos a serem utilizados na execução de serviços em propriedades particulares e fixa preço mínimo pela utilização, na forma prevista na Lei sobredita, com a inclusão de **01 (uma) escavadeira hidráulica e 01 (um) rolo compactador**, passa a ter a seguinte composição e respectiva tabela de preço público:

**ANEXO I**

**TABELA DE PREÇO PÚBLICO**

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em UPFR*
Trator Agrícola – Simples	Hora/Máquina	50% de 1 UPFR
Trator Agrícola – Traçado	Hora/Máquina	70% de 1 UPFR
Retro – Escavadeira	Hora/Máquina	1
Trator de Esteira	Hora/Máquina	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Pá Carregadeira	Hora/Máquina	1
Patrol	Hora/Máquina	1
Caminhão – Viagem até 50km	Viagem	1
Caminhão – Viagem acima de 50km	Km	0,02
Escavadeira Hidráulica	Hora/Máquina	1
Rolo Compactador	Hora/Máquina	50% de 1 UPFR

**Art. 2º** - O valor da Unidade Padrão Fiscal de Referência do Município de Vila Pavão – UPFR, a que se refere a Tabela de Preço Público, para o exercício de 2019, é de R\$ 80,25 (oitenta reais e vinte e cinco centavos), conforme estabelece o Decreto Municipal nº 1.137/2018.

**Art. 3º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal